



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 27/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.”

O Prefeito Municipal de Carmésia, Sr. Atos Tácio Soares de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 61, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Carmésia/MG;

CONSIDERANDO que a vigência dos membros titulares e suplentes nomeados para compor o Conselho do FUNDEB no município de Carmésia expirou em 24 de março de 2021 de acordo com a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que revogou a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a regulamentação da legislação a nível local através da Lei Nº 847/2021;

CONSIDERANDO a necessidade que os respectivos legitimados procederam às indicações de representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho do FUNDEB no município.

PUBLICADO EM 31/03/21

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no âmbito do Município de Carmésia/MG, conforme as seguintes representações:

I- Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Claudilene Ferreira de Almeida
- b) Suplente: Elair Leandro Pereira

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Aparecida Duarte
- b) Suplente: Alcínia Juliana Reis do Carmo

III- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Arizana Cardoso Andrade
- b) Suplente: Armeny Leite Duarte Andrade

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Márcia de Leles Fonseca Soares Silva
- b) Suplente: Elizete Lima Tomás Soares de Carvalho

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Maria Aparecida Luiz Andrade
- b) Suplente: Edmilson Soares

VI- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Vanda Aparecida Silva Duarte
- b) Suplente: Sandra Alaíde Barbosa da Silva

- a) Titular: Cleusiane Maria Salvador
- b) Suplente: Márcio Siqueira Reis

PUBLICADO EM 31/03/21

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Pedro Henrique de Oliveira Cruz
- b) Suplente: Tamires Pimenta Fernandes dos Santos

VIII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas:

- a) Titular: Ismael Dias Julião
- b) Suplente: João Pedro de Oliveira Quirino

IX- Representantes do conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Gicélio Luiz Oliveira
- b) Suplente: Sirlene Barbosa dos Santos

X- Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Francielli dos Santos Ferreira
- b) Suplente: Renan Nunes da Silva

XI- Representantes das Escolas Indígenas:

- a) Titular: Ronearia Alves Vieira
- b) Suplente: Seeribhi Lula Apolo Prado Sampaio


Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, expirando sua vigência em 31/12/2022.

Art. 3º- Revogando-se as disposições ao contrário.

Carmésia, 31 de março de 2021.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/03/21


TAMIRYS NUNES VIEIRA